

Edital VICE-DIRETOR ESCOLAR

O Diretor Escolar da E.E. Elvira Parada Manga Professora, Município de Franco da Rocha, DER-Região de Caieiras, torna pública a abertura o processo de Seleção e Designação para a função de **VICE-DIRETOR ESCOLAR** como segue:

- 1- A legislação que dispõe da Função de Coordenador de Organização Escolar é a Resolução SEDUC 52/2022;
- 2- A Denominação de Coordenador de Organização Escolar foi modificada pela Lei Complementar 1.396/2023;
- 3- O perfil profissional, competências, habilidades e requisitos para a designação serão seguidos os contidos na Resolução SEDUC 52/2022;
- 4- Terão preferência na designação os professores que:
 - a. Pertencam à Unidade Escolar com Sede de Controle de Frequência na própria U.E.;
 - b. Pertencam à Unidade Escola com Sede de Frequência em outra U.E.;
 - c. Demais candidatos.
- 5- Serão avaliados no Processo Seletivo a Proposta de Trabalho e o desempenho na Entrevista;
- 6- O Candidato somente será convocado para entrevista se na Proposta de Trabalho apresentar análise dos indicadores (BI-Educação, Saesp e SAEB) 2024/atuais da Unidade Escolar e ações que impliquem na melhoria desses desempenhos, na Busca Ativa dos estudantes com baixa frequência escolar e no pertencimento/ convivência de professores/ funcionários e alunos na realidade da comunidade local.
 - a. O candidato que não apresentar os itens acima não serão convocados para a realização da Entrevista.**
- 7- O Candidato deverá apresentar junto com a proposta de Trabalho cópia do RG e Declaração de Anuência do Diretor da Escola se pertencer à outra Unidade Escolar;
 - a. Se pertencer à U.E. apenas a Proposta de Trabalho;
 - b. Os demais documentos e cursos de Habilitação e Qualificação deverão ser indicados na Proposta de Trabalho e serão consultados através dos dados incluídos na SED-Secretaria Escolar Digital.
 - c. O candidato selecionado deverá estar ciente de que somente será designado e entrará em exercício após:

I. APROVADO na entrevista em nível de Escola por comissão composta pela Diretora Escolar e pelo Supervisor de Ensino;

- II. Aprovado pela entrevista na Diretoria de Ensino por Comissão designada pela Senhora Dirigente Regional de Ensino;
- III. For aprovado pelo Conselho de Escola da EE Elvira Parada Manga- Professora e,
- IV. As suas aulas serem integralmente atribuídas a outros professores.
- V. As suas aulas serem integralmente atribuídas a outros professores.

8- A Proposta de Trabalho deverá conter nesta ordem:

- a. Identificação do Processo Seletivo;
- b. Identificação do interessado:
 - I. Pessoal/ Documentos/ telefone e **e-mail institucional (@educacao.sp.gov.br ou @professor.educacao.sp.gov.br)**
 - II. Habilitações e Qualificações (incluídas na SED);
 - III. Descrição sucinta de sua trajetória profissional (**Máximo uma folha- apenas a frente**);
 - IV. Análise dos Indicadores da EE Elvira Parada Manga- Professora, proposta de intervenção dos indicadores e melhoria da convivência/pertencimento (**Máximo três folhas- apenas a frente**);
 - V. Letra Times New Roman tamanho 12;
 - VI. Duas vias do Protocolo de Recebimento da Proposta de Trabalho conforme modelo anexo (**preenchido**).

9- **VAGAS: 02 postos de trabalho de Vice-diretor Escolar**

10- Período de Entrega das Propostas: **de 24/02/2025 a 28/02/2025**

11- Entrevistas: Serão agendadas por **e-mail institucional e seguirão o critério o item 6 do presente Edital.**

12- Prazo para encerramento e escolha dos selecionados: **até 04/03/2025.**